

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Pequenas empresas devem abrir 500 mil novas vagas, em 2018

Veículo: D24AM

Data: 12.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Economia

Página: Online

Link: <http://d24am.com/economia/pequenas-empresas-devem-abrir-500-mil-novas-vagas-em-2018/>

ECONOMIA

Publicado em 12 de agosto de 2018 às 06:00

Pequenas empresas devem abrir 500 mil novas vagas, em 2018


Os donos de pequenos negócios que atuam na Construção Civil têm sido os mais otimistas em relação ao futuro da economia brasileira

Da Redação / redacao@diarioam.com.br

Brasília – Os pequenos negócios continuarão a sustentar a geração de empregos no País e devem encerrar o ano com mais de 500 mil novas vagas formais, impulsionadas principalmente pelas atividades que compõem a cadeia da Construção Civil. Essa é a perspectiva apontada pelo Sebrae, a partir da Sondagem Conjuntural, realizada trimestralmente pela instituição, e da análise dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), nos seis primeiros meses deste ano.



Cadeia de serviços ligada à Construção Civil se destaca na abertura de postos de trabalhos. (Foto: Clayton de Souza/AE)




As cinco edições da Sondagem Conjuntural, feita trimestralmente pelo Sebrae, mostram que os donos de pequenos negócios que atuam na Construção Civil têm sido os mais otimistas em relação ao futuro da economia brasileira. São também os que mais pretendem gerar empregos no País este ano. O percentual de donos de negócios, que pretendem ampliar seus quadros de funcionários vem se elevando gradativamente, saindo de 16% (junho/2017) até atingir 36% (março/2018).

Mesmo tendo registrado uma queda na Sondagem de junho/2018 (situando-se em 24%), como provável reflexo da greve dos caminhoneiros, o segmento, ainda assim, apresentou um resultado acima do observado em outros setores (Comércio, Indústria e Serviços).

O mais importante, segundo a diretora técnica e presidente em exercício do Sebrae, Heloisa Menezes, é que essa intenção indicada pelos donos de pequenos negócios tem sido verificada na prática, nos dados do Caged, do Ministério do Trabalho e Emprego. De acordo com análises do Sebrae, os pequenos negócios da Construção Civil estão entre os que mais geraram empregos no primeiro semestre de 2018, ficando atrás somente dos que atuam no setor de Serviços e na Agropecuária. E ao se detalhar o setor de Serviços, percebe-se também que as atividades que têm alavancado a geração de vagas neste setor são aquelas ligadas à cadeia da Construção Civil, como a incorporação, a comercialização e a administração de imóveis, por exemplo.

“Os pequenos negócios têm sido os principais geradores de empregos no País e é muito bom constatar que os empresários que atuam no setor da Construção Civil têm dado uma valiosa contribuição para isso, pois sinaliza também uma recuperação da economia brasileira como um todo”, avaliou Heloisa Menezes. “Com as mudanças das regras de financiamento imobiliário, anunciadas recentemente pelo governo, que elevou o limite de valores dos imóveis que podem ser adquiridos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a tendência de fortalecimento do setor é ainda maior”, complementou a diretora do Sebrae.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Em defesa do modelo ZFM

Veículo: Jornal do Commercio

Data: 13.08.18

Caderno: Economia

Página: A5

Enfoque:
Positivo () Negativo () Neutro (X)

Fieam discute propostas para evitar prejuízos decorrentes das propostas para a reforma Tributária

Em defesa do modelo ZFM

Empresários da indústria reuniram-se na Fieam (Federação das Indústrias do Estado do Amazonas) com o propósito de viabilizar estudos sobre as propostas de reforma Tributária que estão em andamento no país. "Com articulação máxima, poderemos construir soluções para a preservação do modelo Zona Franca de Manaus, apontou o presidente da Fieam, Antonio Silva", para quem o alinhamento e unificação de esforços é essencial para o melhor resultado.

A complexidade e concentração excessiva sobre o consumo caracterizam o atual sistema tributário brasileiro. De acordo com a advogada do Coal-CNI (Conselho Temático de Assuntos Legislativos), Ariene Amaral, uma das propostas de reforma Tributária mais discutida é a do deputado federal Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), relator da comissão especial criada para analisar a PÉC (Proposta de Emenda Constitucional) 293/2004, que altera o sistema tributário brasileiro.

Segundo Amaral, a proposta tem objetivo de simplificar a estrutura tributária a fim de torná-la mais transparente, com revogação dos tributos: IPI, IOF, CSLL, PIS, Pasep, Cofins,

Salário-Educação, Cide-Combustíveis, todos federais; ICMS estadual; e ISS municipal; substituídos por dois pilares, o IBS (Imposto de Bens e Serviços) de competência estadual e o IS (Imposto Seletivo) de competência federal, um imposto sobre bens e serviços específicos.

"A base do imposto sobre bens e serviços do deputado Hauly é uma base conhecida, ele não foge muito do modelo clássico de uma tributação

sobre o valor agregado, mas a grande desvantagem do modelo proposto é o imposto seletivo que tem uma característica de cumulatividade, ou seja, ele incide um mês na cadeia e não há como ser transferido", disse a advogada.

Nesse cenário, o preço do produto final quando pago será transferido 100%, tendo, segundo Amaral, uma carga cumulativa muito pesada para itens considerados delicados nos processos industriais, como elétricos, combustíveis, telecomunicações, entre outros que são bases no processo produtivo industrial. A proposta do deputado é desenhada desde o final de 2016 e está entre as mais discutidas juntamente com a do economista Bernard Appy.

Com uma reforma mais restrita, o modelo proposto pelo

**Defesa da
diferenciação
do modelo ZFM
tem que estar
contemplada
em qualquer
discussão sobre
a reforma**



Debate sobre reforma Tributária foi realizado na sede da Fieam na última quinta-feira

economista Appy tem como base a instituição do IBS (Imposto sobre os Bens e Serviços), em que se tem a transformação dos cinco tributos atuais (PIS, Confins, IPI, ICMS e ISS), inspirado no IVA (Imposto de Valor Agregado) e cobrado no destino.

“Ele (Appy) fez uma construção em relação à forma de instituição desse imposto, e tenta preservar o pacto federativo, garantindo a autonomia da União, Estados e municípios naquilo que seria o reflexo da tributação atual para a da nova tributação”, disse Amaral, explicando que a alíquota máxima seria composta de sub alíquotas da união, que refletiria no que hoje é o percentual de IPI, PIS e

Confins; e do Estado, que teria como principal composição o ICMS, e dos municípios o ISS.

Para a reforma Tributária, ser ampla ou restrita, precisa passar por três pilares essenciais: simplicidade, transparência e tecnologia, defendeu a advogada do Coal-CNI, Ariene Amaral. O cenário tecnológico em 2018, segundo ela, nos permite desenhar um modelo tributário antes impensável.

Modelo diferenciado

A defesa da diferenciação do modelo ZFM (Zona Franca de Manaus) tem que estar contemplada em qualquer discussão que vise uma reformulação do sistema tributário do país, propõe o presidente do Cieam

(Centro da Indústria do Estado do Amazonas), Wilson Périco.

“O Amazonas precisa resgatar o protagonismo da região Norte, as riquezas que aqui se geram e são criadas. Isso deveria ficar aqui para beneficiar os cinco Estados, além do Amazonas, que são acobertados pela Suframa. O Brasil todo, inclusive essa sociedade amazonense, é a favor de uma reforma Tributária que tire o peso do Estado na vida do cidadão e da atividade produtora”, ressaltou Périco.

Os instrumentos tecnológicos hoje permitem, segundo o advogado Thomaz Nogueira, redesenhar a tributação de forma a ter um mecanismo que no passado não era possível. A

ansiedade de qualquer empresário ou sociedade tem sempre um aspecto geral comum para reforma Tributária. O problema maior, segundo Nogueira, é a mudança.

“Todo mundo quer mudar, preservando absolutamente tudo que tem. Então como é que você vai mudar para manter exatamente o que está? Isso é algo que fica extremamente complicado, então temos que saber o que podemos avançar e em que podemos recuar”, alertou Nogueira.

A capacidade de articulação do Amazonas, fora da crise, recolhe mais de 50% dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil na região norte, segundo Nogueira, porém o estado fica com 26% daquilo que é arrecadado (marca histórica). “Nós entregamos recursos para outras unidades do Brasil”.

“Precisamos conhecer essas peculiaridades da nossa legislação, tendo uma estrutura de análise e de construção de propostas para resultar em uma interlocução efetiva e competente junto a Câmara. Temos que propor soluções para inserir a ZFM nesse contexto. É um desafio e não podemos tratar de forma isolada nem amadora, o que requer um esforço e união de toda a nossa comunidade”, disse Silva.

O foco em questões pragmáticas envolvendo agentes estratégicos é preciso para enfrentar a reforma tributária e beneficiar o estado, enfatizou o deputado federal Pauderney Avelino, em reunião junto a especialistas em tributação e empresários da indústria.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: BNDES revisa processo de concessão de crédito e torna financiamento mais célere e simplificado para setor de infraestrutura

Veículo: CBIC Mais

Data: 10.08.18

Caderno: Newsletter

Página: Online

Enfoque:
Positivo () Negativo () Neutro (X)

Link: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CBIC_newsletter_151.pdf

BNDES REVISARÁ PROCESSO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO E TORNA FINANCIAMENTO MAIS CÉLERE E SIMPLIFICADO PARA SETOR DE INFRAESTRUTURA

*EMPRESAS TERÃO CRÉDITO PRÉ-APROVADO E CONTRATADO E PODERÃO EFETUAR
A COMPRA DE EQUIPAMENTO NO MOMENTO QUE DESEJAREM*



CBIC Mais: O BNDES está migrando da estratégia de financiar projetos para financiar clientes como forma de aumentar a liberação de crédito. Quando a nova medida entrará em vigor para as empresas de infraestrutura, que enxergam na iniciativa um estímulo ao setor da construção?

BNDES: O BNDES está revisando seu processo de concessão de crédito, que busca tratar de formas diferentes o apoio a investimentos mais simples — como a aquisição de equipamentos, por exemplo — e o financiamento a projetos mais complexos — como os industriais ou de infraestrutura. Um exemplo disso é o BNDES Finame Direto, por meio do qual as empresas poderão acessar o Banco diretamente e contar com financiamento muito mais célere e simplificado para a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais. Essa é uma ação que impacta todos os setores, inclusive o de infraestrutura.

C.M: Há limitação de financiamento definida para o tamanho do empreendimento?

BNDES: Tipicamente, o BNDES financia entre 60% e 80% do empreendimento, mas é importante destacar que o Banco possui linhas de apoio para todos os portes de empreendimentos e empresas.

C.M: O banco também anunciou que terá operação digital com crédito pré-aprovado para as empresas de médio e grande porte que quiserem comprar máquinas e equipamentos nacionais. O que o setor da construção pode esperar dessa novidade?

BNDES: O setor de construção civil, assim como qualquer outro setor da economia, poderá se beneficiar da possibilidade de contar com uma linha de aquisição de máquinas e equipamentos nacionais mais ágil, com prazos mais flexíveis e que se adapta melhor às necessi-

dades das empresas. Em termos práticos, as empresas terão um crédito pré-aprovado e contratado e poderão fazer a compra do equipamento no momento em que desejarem.

C.M: Quais as vantagens da linha de financiamento para as empresas do setor da construção?

BNDES: O BNDES Finame Direto traz grande flexibilidade para o cliente. Os prazos de carência e amortização serão selecionados pela própria empresa no pedido de liberação, tendo como base uma lista de opções previamente definidas em contrato. Para cada opção de prazo, haverá uma taxa de juros associada. Além disso, o processo de concessão do crédito será muito mais rápido e simplificado.

C.M: Há previsão de acesso a essa linha de financiamento também para as pequenas empresas da construção civil?

BNDES: Por se tratar de uma nova forma de apoio, o BNDES trabalha, inicialmente, com a possibilidade de apoio direto para médias e grandes empresas. As pequenas empresas, porém, podem contar com outras linhas de crédito, como o Cartão BNDES.

C.M: Como serão definidos os limites e as linhas de crédito para as empresas?

BNDES: O valor é definido mediante análises de cadastro e de crédito do interessado.

C.M: Qual a expectativa de prazo de financiamento e quais setores serão beneficiados?

BNDES: O BNDES Finame Direto tem, tipicamente, prazo total entre 8 e 10 anos, incluindo até 3 anos de carência. Não haverá restrições setoriais.

C.M: Como as empresas devem proceder para terem acesso à linha de crédito?

BNDES: Neste momento, por ser um produto novo, o BNDES Finame Direto está sendo testado em formato piloto. As empresas do setor devem procurar o BNDES.

C.M: Quais são os documentos necessários para a análise de risco de crédito das empresas? Onde elas podem obter informações sobre a adequação para a concessão do crédito?

BNDES: As análises de cadastro e de crédito seguem os padrões bancários. Serão solicitados documentos, tais como as fichas cadastrais da sociedade e as demonstrações financeiras da empresa. Assim que a fase piloto se encerrar, todas as informações para solicitação estarão disponíveis no site do BNDES.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Construção Civil impulsiona aumento de vagas de emprego

Veículo: Correio Brasiliense

Data: 09.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Economia

Página: Online

Link:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2018/08/09/internas_economia,699832/construcao-civil-impulsiona-aumento-de-vagas-de-emprego.shtml

Construção Civil impulsiona aumento de vagas de emprego

Segmento apresentou um resultado acima do observado em outros setores como Comércio, Indústria e Serviços, fechando o mês de junho em 24%

Os pequenos negócios continuarão a sustentar a geração de empregos no país e devem encerrar o ano com o saldo positivo de 500 mil novas vagas formais. A Sondagem Conjuntural, realizada trimestralmente pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), destaca também que o aumento no número de vagas está sendo impulsionada principalmente, pelas atividades que compõem a cadeia da Construção Civil.

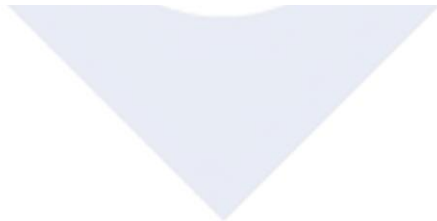
De acordo com as cinco edições da Sondagem Conjuntural, os donos de pequenos negócios que atuam na Construção Civil têm sido os mais otimistas em relação ao futuro econômico do país, e são também, os que mais pretendem gerar empregos em 2018. Segundo a instituição, o percentual de donos de negócios que pretendem ampliar seus quadros de funcionários passou de 16%, em junho de 2017, para 36% em março deste ano. Mesmo com a leve queda em Junho, o segmento, ainda apresentou um resultado acima do observado em outros setores como Comércio, Indústria e Serviços, fechando o mês em 24%.



a medidas que podem injetar R\$
imobiliário

Segundo a diretora técnica e presidente em exercício do Sebrae, Heloisa Menezes, as **mudanças nas regras de financiamento imobiliário**, anunciadas

recentemente pelo governo, e a **elevação do limite nos valores dos imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** tendem a fortalecer o setor ainda mais. No entanto, o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF) João Carlos Pimenta, destaca que o levantamento do Sebrae se difere dos dados da capital. “No Distrito Federal não houve aumento no número de vagas de emprego, apesar da melhoria nas vendas do setor imobiliário”, afirmou Pimenta.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: CNI articula aliviar pena para fraude em licitação

Veículo: Valor Econômico

Data: 13.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Política

Página: Online

Link: <https://www.valor.com.br/politica/5729507/cni-articula-aliviar-pena-para-fraude-em-licitacao>

13/08/2018 às 05h00

CNI articula aliviar pena para fraude em licitação

Por Raphael Di Cunto | De Brasília



Para evitar que o Congresso Nacional inclua, como agravantes do crime de fraude em licitações, as práticas de superfaturamento e sobrepreço na nova Lei de Licitações, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) tem pressionado parlamentares a excluírem essas circunstâncias, com o argumento de que a punição penal deve ser apenas o último recurso. As agravantes, propostas por nota técnica da Procuradoria-Geral da República, poderão ser a diferença, no futuro, entre um condenado nesses casos iniciar o cumprimento da pena em regime semiaberto ou fechado.

A CNI elaborou parecer alternativo - apresentado pelo deputado Edmar Arruda (PSD-PR) - que deixa esses dispositivos fora da proposta. Arruda é sócio de uma construtora e integra a comissão especial que discute o projeto.

"O setor de construção é muito forte no meu Estado e apresentei um parecer para eles. Mas me disseram na semana seguinte que não precisava mais, porque fizeram outro mais completo para o deputado Edmar Arruda", disse ao **Valor** o deputado Evandro Román (PSD-PR). Os dois pareceres são praticamente idênticos. Ainda assim, CNI e Arruda negam que o texto tenha sido elaborado pela entidade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Decreto 9.412/18 abre porta para fraudes em licitação

Veículo: Consultor Jurídico

Data: 08.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Opinião

Página: Online

Link: <https://www.conjur.com.br/2018-ago-08/opiniao-decreto-941218-abre-porta-fraudes-licitacao>

OPINIÃO

Decreto 9.412/18 abre porta para fraudes em licitação

[Por Gladstone Felippo e Pollyana Dieine](#)

Ao fixar a competência privativa da UF para legislar sobre normas gerais afetas ao processo licitatório, a Constituição reservou aos estados e municípios uma espécie de competência suplementar, a fim de adequar as normas gerais já delineadas pela UF às especificidades regionais e locais de cada ente federativo.

Neste sentido, os membros da federação podem editar suas próprias leis regulatórias sobre licitação, especificamente em relação a questões de ordem secundária, como uma exigência local, um prazo não fixado na lei geral, ou até mesmo sobre valores, sempre respeitando as normas gerais já definidas pelo ente constitucionalmente competente (União).

Sendo assim, em linhas gerais, podemos entender que a Lei 8.666/93 é uma lei que contém comandos gerais, que se aplicam de forma indelével a todos os entes da federação (normas nacionais), e comandos específicos, que só vinculam a própria UF (normas federais).

A guisa de ilustração, o Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar nesse sentido, ao deferir medida cautelar na ADI-MC 927-3 RS, para que os artigos 17, I, b (doação de bem imóvel) e c (permuta de bem imóvel); §1º e 17, II, b (permuta de bem móvel), sejam interpretados conforme a Constituição, com aplicação tão somente reservada a UF (normas específicas).

A maior dificuldade do interprete, e que se arrasta há pelo menos 20 anos, reside exatamente em identificar, na Lei 8.666/93, quais são as regras que devem vincular somente a UF (específicas) e quais vinculam todos os entes (gerais).


Toda reflexão exposta nestas linhas passa necessariamente pela definição da natureza dos artigos 22, 23, 24, 60 parágrafo único e 120 da Lei 8.666/93, tendo em vista sua interligação.

Inicialmente, convém salientar que o artigo 22 é norma geral. Isso porque ele define as modalidades de licitação, sendo vedada a criação de outras modalidades por Estado e Municípios. Portanto, a criação de modalidades é matéria de competência privativa da União, como ocorreu com o Pregão, trazido ao cenário jurídico pela Lei 10.520/02.

Na mesma esteira de entendimento, podemos citar os artigos 24 e 60, parágrafo único. O primeiro, determina de forma taxativa as hipóteses de dispensabilidade do procedimento licitatório. Sempre bom recordar que as exceções devem ser interpretadas de forma restritiva. Se a regra é a licitação, sua dispensabilidade deve ser vista com muita cautela, a fim de não incorrer em violação aos princípios que norteiam as contratações públicas.

Quanto ao Artigo 60 parágrafo único, que trata de contratos administrativos, percebemos igualmente uma regra geral, na medida em que fixa a regra de nulidade do contrato verbal e cria a exceção, que deve ser interpretada de forma restrita, como nos ensina a boa técnica de hermenêutica. O Artigo 23 determina as modalidades de licitação em função dos limites de valor ali fixados, que levam em consideração o valor da contratação. Existe muita controvérsia quanto a sua natureza, razão pela qual, desde 1998, os valores da Lei de Licitações não são atualizados.

Uns, como o Tribunal de Contas de Mato Grosso, defendem que se trata de uma norma específica, editada pela União com vistas a fixar os valores a que tão somente seus órgãos e entidades se sujeitam para escolha das modalidades licitatórias, sendo juridicamente possível a outros entes da federação, a exemplo dos municípios, estabelecerem novos valores para a definição das modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93.



A propósito, o Estado do Mato Grosso é um dos únicos estados que possui lei específica cuidando da atualização dos valores de determinação das modalidades, inclusive fixando valores distintos do utilizados pela UF^[1]. Outros professam a ideia de se tratar de uma norma geral, uma vez que a matéria exige uma uniformização nacional quanto ao teto de faixas licitatórias para cada modalidade. Nossa tendência a pensar desta forma.

Em nossa visão, de fato, o Artigo 23 deve ser visto como norma geral, carecedora de revisão por lei, com periodicidade e índices estabelecidos pela UF e de observância obrigatória para os demais entes. A determinação da modalidade pelo critério do valor da contratação não pode ser vista como norma específica, não pode ficar ao talante dos entes federados, sob pena de gerar uma insegurança generalizada para os licitantes.

A Constituição não quis isso, esse não pode ter sido o conteúdo teleológico da norma constitucional, pois entregou à UF a competência privativa para uniformizar o procedimento licitatório, deixando apenas detalhes orçamentários e pontuais para serem regulamentados pelos estados e municípios, em festejo ao princípio da autonomia das coletividades autônomas.

Neste aspecto, nos parece que a competência para determinar as faixas de limites de modalidades licitatórias (tetos) é da UF, bem como determinar a periodicidade e os índices de atualização dos valores, na forma do Artigo 22, VI, da CRFB/88, cabendo aos Estados e Municípios decidir tão somente pela necessidade ou não de atualização dos valores, conforme lei estadual e municipal a ser editada, sempre respeitando os tetos fixados pela União na lei geral de licitação.



No entanto, o atual sistema estabelecido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, ao atrelar os limites de modalidades (convite) aos valores de dispensa de licitação e de contrato formal, abriu uma preocupante porta para as mais diversas fraudes em licitação, além de se demonstrar inconstitucional. De fato, ao elevar as faixas de valores para modalidades (que é norma geral), automaticamente se elevam as possibilidades de contratar sem licitação e de dispensar o contrato formal (igualmente normas gerais), como se nota nos incisos I e II do artigo 24 e seu parágrafo primeiro, e no parágrafo único do artigo 60.

Assim, se entendermos que o artigo 23 é norma específica, ao se permitir que estados e municípios alterem os valores de determinação de modalidades, estes entes também estariam alterando valores de dispensa de licitação, de forma inconstitucional, abrindo mais possibilidades de contratações diretas e invadindo competências próprias da UF, porquanto consideramos que os artigos 24 e 60 são normas gerais.

Ainda assim, se levarmos em consideração que municípios pequenos fazem contratações bem mais modestas que entes estaduais, estaríamos subvertendo o sistema de licitação, fazendo com que a regra se tornasse exceção, pois os valores de dispensa estariam tão elevados ao ponto de sempre dispensarem o procedimento licitatório.

Tomemos o exemplo da Lei do Estado do Mato Grosso. O artigo 1º fixou em até R\$ 644 mil o limite da modalidade convite para obras e serviços de engenharia (praticamente o dobro do valor estabelecido pelo Decreto federal 9.412/18). Ao aplicarmos a regra do artigo 24, I da Lei n. 8.666/93, estariam dispensadas as licitações para obras de até R\$ 64 mil. Estes valores até podem ser razoáveis se levarmos em consideração o ente estatal. No entanto, com relação a municípios de 2 mil habitantes, por exemplo, possivelmente não teríamos mais licitações para obras e serviços de engenharia. E ainda, pequenas compras de pronto pagamento de até R\$ 17 mil nem precisariam de contrato formal, à luz do parágrafo único do artigo 60.

Como se nota, a inconstitucionalidade não está no caráter de generalidade do artigo 23. Não há violação ao princípio da autonomia e independência dos entes federados em matéria administrativa, porquanto tais entes teriam a liberdade de complementar a norma geral definindo pela aplicação ou não de novos índices, considerando realidades orçamentárias e mercadológicas específicas.

Para os fins do que está sendo aqui examinado, o maior problema do sistema atual de licitações está na alteração automática que os novos tetos de modalidades de licitação (convite) impingem aos valores dos artigos 24 e 60, que são normas gerais, como exemplificado acima. Cada vez que se alterar o teto da modalidade convite, se eleva as faixas de dispensa de licitação, que possuem caráter excepcional, diga-se de passagem. E se for entendido que o Artigo 23 é norma específica, a situação se agrava!

Convém salientar que no antigo regime de licitações, ainda sob a égide do DL 2.300/86, os valores de dispensa de licitação eram fixos, não variavam nem dependiam dos limites de modalidades, como se nota no artigo 22, I e II, daquele diploma revogado. O que se propõe é exatamente desatrelar os artigos e definir valores de dispensa de licitação e de contrato formal fixos e uniformes para todos os entes da federação.

Quer nos parecer que a fixação por lei de valores de dispensa de licitação, além de ser uma medida moralizadora e garantidora da aplicação dos princípios constitucionais, já é uma tendência que o legislador vem observando como, por exemplo, a recente lei das estatais, que em seu Artigo 29 estabelece o teto de 100 mil reais para dispensa relativa a obras e serviços de engenharia e de 50 mil reais para os outros serviços e compras.

Desta forma, andou muito mal a lei atual de licitações em relação as vinculações dos artigos. É preciso rever o sistema e, a despeito de toda a fragilidade do antigo regime licitatório (DL 2.300/86), não há como ignorar que neste aspecto em particular, atendia muito mais ao interesse público.



Por último, e talvez o que desperta maiores debates jurídicos, seja a natureza do artigo 120 da Lei 8.666/93. A redação foi dada pela Lei n. 9.648, de 1998. De lá para cá, ou seja, por vinte anos, não houve qualquer alteração ou atualização destes valores. Somente em junho de 2018 foi editado o Decreto 9.412, atualizando os valores do artigo 23 e, via de consequência, os do artigo 24 e 60.

O primeiro enfrentamento é quanto a natureza do aludido artigo. Trata-se de norma geral ou específica? Não há dúvidas, em nosso entender, quanto a natureza específica do comando legal. Trata-se de uma possibilidade dada ao ente federal para atualizar os valores da lei de licitações, de forma anual e com a condição de observar como limite máximo a variação geral dos preços do mercado. Como se nota, o verbo “poderá” confere a ideia de discricionariedade/liberdade quanto a atualização anual.

Nesta linha, compete a UF atualizar os valores da lei de licitação, conforme periodicidade nunca inferior a um ano e índices previamente definidos. Soa como lógico que os valores mencionados no artigo dizem respeito ao Artigo 23, como limites de definição de modalidades.

No entanto, o artigo 23 é norma geral, só podendo ser alterado pelo ente competente constitucionalmente para este fim. Sendo assim, qualquer lei estadual ou municipal que atualiza os valores do Artigo 23 da Lei 8.666/93 para além dos limites fixados pela UF, será inconstitucional por violar a competência Federal. É o caso da Lei do Estado do Mato Grosso.

E mais, se os índices de atualização são determinados pela UF, conforme sua competência para legislar privativamente sobre o sistema financeiro nacional (artigo 22, VI), ao aplicar tais índices, os estados e municípios devem chegar aos valores limites encontrados pela própria União, jamais superiores a estes.



O segundo enfrentamento diz respeito a forma pela qual a União deve promover as atualizações, por lei ou por ato próprio (decreto)? O Artigo 120 faz menção ao Poder Executivo Federal, mas não estabelece o instrumento de atualização. Fazendo uma interpretação sistemática e conforme a Constituição, o único entendimento possível é pela natureza legal da alteração.

Com efeito, levando em consideração a natureza geral do Artigo 23, somente um ato legal poderia alterar as faixas de valores de determinação de modalidades licitatórias, como feito pela própria Lei 9.648 em 1998, jamais um ato administrativo. Neste sentido, cabe ao Poder Executivo Federal a competência para deflagrar o processo legislativo de alteração dos valores da Lei 8.666/93, e fazê-lo publicar em Diário Oficial, como determina o Artigo 120.

Entender de forma diversa seria violar o princípio da autonomia das coletividades, impondo aos estados e municípios alterações promovidas por decreto federal. Além disso, como o Artigo 23 determina valores de modalidades, não pode um decreto alterar a lei. Soa no mínimo injurídica essa possibilidade.

De forma surpreendente, a Administração Pública Federal fez publicar o Decreto n. 9.412, em junho de 2018, reacendendo de vez a discussão quanto a natureza dos artigos da lei de licitações e causando verdadeiro alvoroço na comunidade jurídica e na gestão pública.

E agora, após a vacatio do artigo 2º, as administrações deverão se valer dos novos valores? Este decreto pode alterar os valores da Lei 8.666/93. Pois bem, o decreto é um ato administrativo regulamentar, de caráter subsidiário a lei e de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo de cada ente federado autônomo. Constitui expressão da função administrativa, que é subjacente a função legislativa do estado.



De acordo com o Artigo 18 da Carta Magna, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição. De forma simétrica, compete ao Chefe do Executivo exercer a direção superior de toda a Administração Pública e organizá-la por decreto, desde que não haja aumento de despesa[2].

Sendo assim, em respeito a autonomia de cada ente federativo, um ato administrativo editado pela UF não tem o condão de vincular os demais entes da federação, mas tão somente a própria estrutura federativa.

A despeito da duvidosa constitucionalidade quanto a forma de atualização dos valores do Artigo 23, o Decreto 9.412/98 deverá vincular de forma imediata (após a vacatio) somente os órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, sem, contudo, impor observância aos estados e municípios, em virtude da autonomia administrativa dos entes federados.

Em relação a estes últimos (estados e municípios), na hipótese de vislumbrar a possibilidade de utilização dos novos valores de modalidades, deverão editar seus próprios atos normativos (leis), aplicando os índices previstos pela UF e respeitando os limites estabelecidos pelo ato regulamentar federal.

Segundo o exposto neste trabalho, o sistema licitatório inaugurado pela Lei 8.666/93 é falho e deve ser revisto com urgência, principalmente em relação a uniformização das regras gerais, como o Artigo 23.

Tal sistema, se não for alterado, poderá subverter o procedimento licitatório pois ao se alterar os valores da modalidade convite, sob a roupagem de atualização anual, automaticamente se majorará os limites de dispensa pelo valor, podendo conduzir a um grande número de contratações sem licitação, tornando inviável qualquer espécie de controle estatal e social das contratações.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Indústria da construção reúne presidentiáveis e aponta como setor pode alavancar a economia nacional

Veículo: CBIC Mais

Data: 10.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Newsletter

Página: Online

Link: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CBIC_newsletter_151.pdf

INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO REÚNE PRESIDENCIÁVEIS E APONTA COMO SETOR PODE ALAVANCAR A ECONOMIA NACIONAL

CANDIDATOS MARINA SILVA (REDE), GERALDO ACKMIN (PSDB), ALVARO DIAS (PODEMOS), CIRO GOMES (PDT) E HENRIQUE MEIRELLES (MDB) DISCUTEM AGENDA ESTRATÉGICA DA CONSTRUÇÃO E APRESENTAM PROPOSTAS PARA A RECUPERAÇÃO DO SETOR E DO PAÍS

Guilherme Kardel



José Carlos Martins, presidente da CBIC e porta-voz da Coalizão pela Construção, durante o encontro "O Futuro do Brasil na Visão dos Presidenciáveis 2018"

"O Futuro do Brasil na Visão dos Presidenciáveis 2018," primeiro evento após o fim do prazo para os partidos definirem os candidatos à Presidência da República em convenções nacionais, reuniu na última segunda-feira (06/08) os candidatos Marina Silva (Rede), Geraldo Ackmin (PSDB), Alvaro Dias (Podemos), Ciro Gomes (PDT) e Henrique Meirelles (MDB), que concorrem à eleição presidencial no próximo mês de outubro. Promovida pela **Coalizão pela Construção**, a sabatina congregou, no auditório do Edifício Armando Monteiro Neto, em Brasília, 340 participantes, entre empresários da cadeia produtiva da construção civil e a imprensa nacional, sobre temas estratégicos, como segurança jurídica, crédito, planejamento e estímulo ao capital privado, que se atendidos poderão fazer com o que o

setor volte a gerar significativos números de emprego e renda. "O setor da construção é a locomotiva ou o freio da economia nacional", destaca o porta-voz do coletivo e presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), José Carlos Martins.

Em cada um dos painéis do evento, Martins mostrou aos candidatos que quando o governo cria programas de estímulo à construção, imediatamente o setor responde com a geração de empregos para a sociedade brasileira. O executivo destacou que a indústria da construção já chegou e empregar 3,4 milhões de trabalhadores com carteira assinada na construção civil. Atualmente, com 2 milhões, o setor contabiliza uma perda de 1,4 milhão de trabalhadores. Só o Programa Minha Casa,



Da esquerda para a direita: Marina Silva (Rede), Geraldo Ackmin (PSDB), Alvaro Dias (Podemos), Ciro Gomes (PDT) e Henrique Meirelles (MDB) no encontro O Futuro do Brasil na Visão das Presidências 2018, realizado pela Coalizão pela Construção

Minha Vida (PMCMV) é responsável por cerca de 450 mil empregos diretos, independente de impactar 62 segmentos da economia. Já a cadeia produtiva corresponde ao emprego de uma faixa de 11 milhões de trabalhadores. "Na infraestrutura, se investíssemos o que precisaria para crescer a 4% ao ano, teríamos que investir 5% em infraestrutura do PIB. Nós investimos no ano passado 1,4%. Esse gap equivale a 1,7 milhão de empregos diretos," aponta Martins.

Durante os debates, os candidatos puderam se posicionar sobre pontos referentes a investimento público; a entrada de produtos e profissionais estrangeiros para atuar no País; como pretendem tratar a exportação de serviços de engenharia; como reverter o chamado "Apagão das Canetas", onde o gestor por medo de ser processado simplesmente não toma decisões, e como garantir ao servidor as condições necessárias ao pleno exercício de suas funções, garantindo segurança jurídica e os blindando de investidas de órgãos de controle e Ministério Público. Puderam também apresentar ideias/propostas para a recuperação do setor da construção, em questões como planejamento, segurança jurídica, habitação e crédito. Confira a seguir:

MARINA SILVA (REDE)

Investimento Público

Pretende limitar o crescimento do gasto público à metade do aumento do PIB.

Para requalificar o investimento, considera importante

modernizar as relações entre o setor público e o setor privado, usando o máximo das parcerias para que estados e iniciativa privada tenham ações que sejam complementares.

Indústria: protecionismo x isonomia

Pretende criar mecanismos para a entrada de engenheiros estrangeiros e outros profissionais no Brasil, sem que isso signifique desregramento.

Reconhece a importância da transferência de tecnologia, mas por meio de acordo de cooperação técnica, e da parceria com investimento externo.

Segurança Jurídica

A favor do aprimoramento dos marcos legais do licenciamento ambiental. Defende que um bom licenciamento pode garantir agilidade para as obras, sem perder a qualidade dos projetos, e segurança jurídica, além de ser fundamental para garantir a retomada dos investimentos em infraestrutura.

Acredita que a blindagem do servidor público, para evitar o "Apagão das Canetas", passa pela qualidade dos projetos.

Favorável a criação de mecanismos, como o seguro para as obras, que propicie ao empreendimento a proteção contra aditivos injustificados.

Sobre a morosidade das desapropriações, disse que já há mecanismos utilizados pelo Poder Público para a questão.

Crédito

Para destravar a economia, pretende diversificar o

crédito imobiliário. Estuda a entrada de novos *players*, como as *finthecs* (empresas de tecnologia no setor financeiro).

Defende o cadastro positivo, que tramita no Congresso Nacional.

Impostos

Favorável à unificação de cinco impostos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

Reformas

Adepta à reforma tributária, para criar um ambiente de negócio favorável no País

A favor da reforma da Previdência, com foco no combate aos privilégios.

MCMV

Pretende aperfeiçoar o programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) para sanar o déficit de moradia digna no País.

A favor do combate aos guetos de pobreza com moradias sustentáveis, em bairros com infraestrutura.

Infraestrutura

Pretende ampliar a proporção de investimento no setor de infraestrutura, passando dos atuais 2% do Produto Interno Bruto (PIB) para, pelo menos, 4% do PIB.

Almeja investir em energia renovável, em obras de drenagem e em mobilidade urbana, além de universalizar o saneamento básico.

GERALDO ALCKMIN (PSDB)

Reformas

Pretende propor a reforma tributária, reduzindo a quantidade de tributos a cinco; a Reforma da Previdência, com o objetivo da justiça social; a reforma do Estado, e a reforma política.

Segurança Jurídica

Garante que as agências reguladoras não serão dirigidas por nomes indicados por partidos políticos.

Defende a abertura comercial e diminuição da interferência do governo na atuação empresarial.

Pretende desburocratizar, desregulamentar e estimular

a atividade empreendedora para destravar a economia.

Habitação

Defende a revisão do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), administrado pela Caixa Econômica Federal, para que os recursos do FGTS sejam destinados para projetos de moradia, mobilidade e infraestrutura.

Crédito

Pretende aumentar o número de instituições bancárias e a competitividade no setor.

Favorável a entrada de novos *players*, como as *fintechs*, para aumentar a competição no sistema bancário e a queda na taxa de juros para baratear o crédito.

Defende a Lei Geral das Garantias, a Lei do Distrato e um sistema de cadastro que dê mais segurança ao mercado.

Infraestrutura

Ciente de que a área de saneamento ainda tem tudo por fazer, inclusive a necessidade de investimentos em logística.

Reformas

Pretende realizar, ainda no primeiro ano de mandato, as reformas tributária, previdenciária, política e de Estado.

ALVARO DIAS (PODEMOS)

Reformas

Defende a reforma do Estado, como solução para que o país tenha recursos para fomentar o desenvolvimento, e o combate à corrupção.

Favorável à redução da máquina pública, com a redução de ministérios – cerca de 15 – e de privilégios.

Não aceitará indicações políticas para ministérios e agências reguladoras.

A favor da redução da carga tributária, simplificando o seu modelo.

Segurança Jurídica

Defende mais transparência para a dívida pública brasileira.



Para recuperar o investimento público no setor da construção, entende que o ajuste fiscal tem que ser acompanhado de crescimento econômico, por isso a necessidade da segurança jurídica e do combate à corrupção.

Favorável à melhoria do ambiente de negócio para acabar com a burocracia que impede o País de crescer. A favor da diminuição dos emolumentos cartorários.

Crédito

A favor da redução das taxas de juros.

Habitação

Defende o aprimoramento do Minha Casa, Minha Vida (MCMV), com previsão de creches e transportes públicos próximos às residências.

Infraestrutura

Deseja recuperar a credibilidade junto ao setor privado para utilizar nas PPPs, concessões e privatizações os mecanismos de fomento que o País dispõe (Banco do Brasil, Caixa e BNDES).

CIRO GOMES (PDT)

Planejamento

Pretende redesenhar o pacto federativo brasileiro. Garante que todas as obras de transporte urbano no Brasil, que hoje custam cerca de R\$ 300 bilhões, vão ser resolvidas em até 10 anos.

Segurança Jurídica

Pretende criar dois milhões de empregos no primeiro ano de governo, com fomento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para criação de complexos industriais nas áreas da construção civil, saúde, agro-negócio e petróleo, óleo e gás.

Favorável a repensar a Lei das Licitações, a Lei de Desapropriações e a Lei do Licenciamento Ambiental.

Crédito

Pretende forçar a competição entre o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal para pressionar a queda

dos juros no País.

Defende o equilíbrio do câmbio, das taxas de juros e da tributação para aumentar a competitividade no Brasil.

A favor de 'reindustrializar' o Brasil para equilibrar as contas, por acreditar que o consumo não vai fazer o Brasil crescer.

Infraestrutura

Promete concluir as obras paralisadas e ter empenho na infraestrutura e logística no País. Diz que o valor arrecadado pelo governo federal, de cerca de R\$ 3 bilhões, das empresas de saneamento com a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e o Pasep, será devolvido em investimentos em água e esgoto.

HENRIQUE MEIRELLES (MDB)

Reforma

A favor das reformas da Previdência e tributária para melhorar o ambiente de negócios e atrair investimentos. Segundo ele, se a Reforma da Previdência for aprovada, conjugada ao teto dos gastos, as despesas – que hoje representam 20% do PIB e podem subir para 25% em 10 anos – vão cair para 15%.

Segurança Jurídica

Defende o "destravamento completo" do sistema de privatização do País e uma maior segurança jurídica para o investidor.

A favor de agilizar processos de licenciamento ambiental, demandas da justiça trabalhista e de órgãos de regulação e de controle.

Defende a redução da "parafernália burocrática".

Infraestrutura

Anunciou o 'Programa Brasil Integrado', amplo projeto de infraestrutura urbana, interurbana e de longa distância.

Metas de curto, médio e longo prazos, passam pela retomada imediata de mais de 7 mil obras que estão paralisadas, com investimentos na ordem de R\$ 80 bilhões.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Estimativa do mercado financeiro para inflação sobe para 4,15%

Veículo: Agencia Brasil

Data: 13.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Economia

Página: Online

Link: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-08/estimativa-do-mercado-financeiro-para-inflacao-sobe-para-415>

Estimativa do mercado financeiro para inflação sobe para 4,15%

Publicado em 13/08/2018 - 09:21 Por Kelly Oliveira - Repórter da Agência Brasil  Brasília

Instituições financeiras consultadas pelo Banco Central (BC) aumentaram a projeção para a inflação este ano. A estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subiu de 4,11% para 4,15%, neste ano. A informação consta da pesquisa Focus, publicação elaborada semanalmente pelo BC, com projeções de instituições financeiras para os principais indicadores econômicos.


Para as instituições, o IPCA em 2019 deve ficar em 4,10%. Para 2020 e 2021, a estimativa é 4%.

Para 2018 e 2019, essas estimativas estão abaixo da meta que deve ser perseguida pelo BC. Neste ano, o centro da meta é 4,5%, com limite inferior de 3% e superior de 6%. Para 2019, a previsão é 4,25%, com intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%. Para 2020, a meta é 4% e 2021, 3,75%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para os dois anos (2,5% a 5,5% e 2,25% a 5,25%, respectivamente).

Para alcançar a meta de inflação, o BC usa como instrumento a taxa básica de juros, a Selic, atualmente em 6,5% ao ano.

De acordo com as instituições financeiras, a Selic deve permanecer em 6,5% ao ano até o final de 2018. Para 2019, a expectativa é de aumento da taxa básica, terminando o período em 8% ao ano.

Quando o Copom aumenta a Selic, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.



Quando o Copom aumenta a Selic, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.


Quando o Copom diminui os juros básicos, a tendência é de que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação.

A manutenção da Selic, como prevê o mercado financeiro neste ano, indica que o Copom considera as alterações anteriores suficientes para chegar à meta de inflação.

Atividade econômica

A projeção para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – foi ajustada de 1,50% para 1,49%, neste ano. Para 2019, 2020 e 2021, a estimativa para o crescimento do PIB foi mantida em 2,5%.

A previsão do mercado financeiro para a cotação do dólar permanece em R\$ 3,70 no final deste ano e no fim de 2019.



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Lava Jato e crise, acabaram com 600 mil empregos na construção civil

Veículo: Rede Brasil Atual

Data: 09.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Trabalho

Página: Online

Link: <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2018/08/lava-jato-e-crise-acabaram-com-cerca-de-600-mil-empregos-na-construcao-civil>

DESABANDO

Lava Jato e crise acabaram com 600 mil empregos na construção civil

Além da perda de postos de trabalho registrada entre 2014 e 2017, estudo do Dieese também aponta a precarização no setor, com aumento da informalidade e queda de salários e rendimentos

São Paulo – Levantamento do [Dieese](#) mostra que o setor da **construção civil** perdeu 600 mil postos de trabalho entre 2014 e 2017, em função da crise econômica, da redução dos investimentos públicos pelo governo Temer e também pelo tipo de combate à corrupção realizado pela Operação Lava Jato – que, em vez de punir os administradores envolvidos em desvio, pune também grandes construtoras, que empregam milhares de trabalhadores.

Só no ano passado, o setor fechou 17 mil vagas apenas na região metropolitana de São Paulo, segundo dados do boletim [Trabalho e Construção](#) divulgado nesta quinta-feira (9). O diretor-técnico do Dieese, Clemente Ganz Lúcio, afirma que além do fechamento de vagas, o setor registra ainda o aumento da informalidade, com aumento do número de operários que trabalham por conta própria ou são assalariados, mas sem registro em carteira.


Em decorrência da queda do nível do emprego e do avanço da informalidade, os salários no setor da construção civil caíram de R\$ 13,20 por hora, em 2014, para R\$ 10,61 no ano passado. Também em 2017, pelo menos 47% dos trabalhadores que atuaram por conta própria, que deverão contribuir diretamente com a Previdência, para terem resguardados os direitos de aposentadoria e licença em caso de acidente, por exemplo.

Sobre o método de atuação da Lava Jato, Clemente diz que é como se o médico acabasse matando o paciente para pôr fim a determinada doença. "É mais um resultado dos efeitos que a grave crise econômica trouxe para o mercado de trabalho brasileiro, nesse caso para a construção civil. Um setor que, além da crise, sofre as consequências de uma estratégia de combate à corrupção que, em vez de punir os responsáveis, pune as empresas e os seus trabalhadores, juntamente com a capacidade produtiva do país", disse o diretor-técnico do Dieese à **Rádio Brasil Atual**.

ARQUIVO/EBC



Hora trabalhada do operário da construção civil caiu de R\$ 13,20, em 2014, para R\$ 10,61 no ano passado



A saída para a crescimento do empregos no setor, segundo ele, passa pela retomada dos investimentos públicos em infraestrutura econômica e social, com obras para a construção de portos, aeroportos, redes de distribuição de energia e também em coleta e tratamento de esgoto. Investimentos a cargo do governo federal e dos estados, mas também pequenas obras que podem ser encomendadas pelas prefeituras.

Ouçã o comentário da Rede Brasil Atual:



Política de Cookies

Rádio Brasil Atual
Construção civil foi o setor que mais sofreu em 2017 co...

SOUNDCLOUD
Compartilhar

7:47

▶ 30

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Faturamento deflacionado das indústrias de materiais de construção

Veículo: CBIC Mais

Data: 10.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Newsletter

Página: Online

Link: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2018/08/CBIC_newsletter_151.pdf

FATURAMENTO DEFLACIONADO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Faturamento deflacionado	% de julho/18 comparado a junho/18 *	% de julho/18 comparado a julho/17	Acumulado no ano	Acumulado 12 meses (móvel)
Total	1,1%	5,7%	1,7%	1,8%
Base	2,4%	10,0%	2,4%	2,8%
Acabamento	-0,1%	-0,2%	1,5%	0,5%

Fonte: Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Construção (Abrimat).
*ajuste sazonal

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: CMN fomenta maturidade do mercado imobiliário brasileiro

Veículo: CBIC Mais

Data: 10.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Newsletter

Página: Online

CMN FOMENTA MATURIDADE DO MERCADO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO

As medidas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), dias atrás, colocam o mercado imobiliário brasileiro em novo patamar, criando as condições para um financiamento do mercado imobiliário mais maduro e alinhado com países que já têm este como a mola propulsora de suas economias. Essa conquista é fruto de um trabalho técnico qualificado em que mostramos o potencial do mercado nacional e a importância do aprimoramento das regras para realizá-lo – esse tema está na agenda estratégica da CBIC há vários anos. O governo federal dá novo sinal de sensibilidade e contribui, de forma decisiva, para o reaquecimento desse setor. Na prática, teremos geração de emprego e renda, assim como um mercado mais atraente para o empreendedor e o comprador.

A Resolução 4.676 aumentou o volume de recursos dos depósitos da caderneta de poupança destinada ao

minimo de 65% dos recursos captados em depósitos de poupança sejam exclusivos para financiamento imobiliário, sendo que 80% desses recursos devem ser destinados, obrigatoriamente a imóveis residenciais. Também foram aprovadas medidas que estimulam o financiamento da poupança para imóveis de até R\$ 500 mil.

Apesar da crise que freou a atividade econômica de 2014 para cá, a CBIC nunca duvidou da recuperação do desempenho da caderneta de poupança, importante fonte de financiamento do mercado imobiliário, e vinha alertando para a necessidade de manter o direcionamento dos seus recursos para o setor. Mais que confiança, fomos movidos por uma demanda real e reprimida pela crise, que poderia ser atendida em um ambiente de negócios mais amigável.

financiamento para a aquisição, construção, reforma e ampliação de imóveis residenciais. Nos próximos anos, o mercado poderá movimentar mais R\$ 80 bilhões do que estava previsto para o setor, impulso que terá impacto decisivo também para a economia como um todo. Estes valores serão consolidados nos balanços dos agentes financeiros e colocados no mercado em 72 meses. As medidas tratam, ainda, da flexibilização das condições de contratação dos financiamentos imobiliários com recursos dos depósitos de poupança. Essas operações deixam de ser atreladas a limites de valor de avaliação do imóvel e de taxa de juros, permitindo que financiamentos por agentes financeiros sejam corrigidos por índices de preço – essa mudança revoluciona o mercado brasileiro ao permitir que carteiras possam ser vendidas a investidores institucionais.

As novas regras exigem que o direcionamento

As medidas aprovadas pelo CMN trarão novos players ao mercado, melhorarão o fluxo do crédito, tornando as operações mais aderentes ao perfil atual do setor, e estimularão novos *fundings*, aumentando a oferta de recursos. O conselho também ampliou o limite de financiamento de imóveis com recursos do FGTS para 1,5 milhão, abrindo espaço para novos compradores.

As medidas anunciadas renovam a confiança do empreendedor e demonstram que o diálogo, quando combinado com sensibilidade e foco no bem coletivo, sempre produz avanços. Ainda restam gargalos a serem superados, como a regulamentação do distrato, mas o mercado imobiliário brasileiro terá, a partir de janeiro de 2019, mais condições de desenvolver-se.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: STJ avança em discussão sobre contrato de compra e venda de imóveis

Veículo: Estadão

Data: 12.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Política

Página: Online

Link: <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/stj-avanca-em-discussao-sobre-contrato-de-compra-e-venda-de-imoveis/>

STJ avança em discussão sobre contrato de compra e venda de imóveis

O Superior Tribunal de Justiça proferiu decisão, em 2017, no sentido de suspender todas as ações que versam sobre a possibilidade ou não de inversão da cláusula penal estipulada somente em desfavor do consumidor adquirente para penalização das construtoras – quando há atraso no prazo de entrega da obra, mesmo que inexistam tal penalidade contratualmente fixada neste sentido.

A controvérsia surgiu em virtude dos contratos de adesão para compra e venda de imóveis possuírem cláusula penal em favor das incorporadoras e construtoras em caso de descumprimento dos termos contratuais pelo consumidor adquirente.

Ocorre que, apesar da existência de cláusula penal em desfavor do consumidor adquirente, inexistiam nos antigos contratos de compra e venda cláusulas que gerassem penalidades às empresas quando do atraso da obra, o que supostamente causaria um desequilíbrio contratual. E neste sentido é a argumentação dos consumidores adquirentes para que o Poder Judiciário decida pela inversão da cláusula penal prevista somente para si em caso de descumprimento.



Não obstante a batalha travada pelos consumidores adquirentes, diante da visão de direito que lhes são cabíveis e favoráveis, é necessário sopesar a forte argumentação trazida pelas empresas do mercado imobiliário. Isso porque já é matéria pacificada no ordenamento jurídico brasileiro que, em eventual atraso na obra, deverá ser pago ao consumidor adquirente indenização a título de lucros cessantes pela privação injusta da utilização do bem, fixada em média no importe de 0,5% do valor do preço do imóvel. Inclusive, já existem incorporadoras e construtoras incluindo cláusulas com previsões semelhantes em seus contratos de compra e venda, no intuito de mitigar riscos.

Em se tratando da já existente e pacificada indenização por lucros cessantes que o Poder Judiciário atribui às empresas quando do atraso da obra, há um risco de, caso inverta-se a cláusula penal em desfavor das incorporadoras construtoras, ocorrer a cumulação de penalidades, o que não estaria de acordo com o ordenamento, pois violaria a própria máxima do equilíbrio e da harmonização da relação de consumo.

Como se pode ver, a discussão envolve diversos direitos que as partes possuem e, valendo-se da magnitude de que uma decisão equivocada pode causar a qualquer uma das partes (e a todo o Brasil), ante à sua relevância social, jurídica e econômica, o Superior Tribunal de Justiça teve por bem designar data para realização de uma audiência pública para tratar do assunto de forma clara e transparente.



Para tanto, no dia 27 de agosto de 2018, às 11h, será realizada audiência pública para traçar definições, por meio de debates e depoimentos de membros da sociedade com experiência e conhecimento da matéria, acerca da possibilidade ou não da cumulação da indenização por lucros cessantes com a cláusula penal nos casos de inadimplemento do fornecedor (incorporadores e construtoras) quando do atraso da entrega da obra, bem como sobre a possibilidade ou não de inversão da cláusula penal para penalização dos fornecedores nas mesmas situações de atraso de obra.

É possível perceber com entusiasmo as decisões que, hodiernamente, vem sendo tomadas pelo Superior Tribunal de Justiça com relação a discussões desta magnitude. Isto porque, além de atender os preceitos do Novo Código de Processo Civil, também atribui caráter democrático à decisão que será tomada e equilíbrio às relações de consumo.

E, tendo em vista a carência institucional do Poder Judiciário para efetivação da ordem jurídica diante do alto acervo relacionado à matéria, bem como todos os impactos que podem ser causados por sua decisão, a discussão será possível por inclusão do diálogo social como elemento indispensável para a regulamentação de situações jurídicas de alta complexidade. Certamente, isso trará uma decisão com menor índice de falhas técnicas específicas ao tema, além de garantir o acesso à Justiça por meio de processo democrático direto.

Portanto, mostra-se indispensável a presença de toda a coletividade quando da realização da referida audiência pública para a garantia do princípio democrático e a provável garantia da tão almejada Justiça.

***Mauro Cruzelro, advogado do Departamento Imobiliário do Braga Nascimento e Zillo Advogados**



CLIPPING DE NOTÍCIAS

Título: Fieam recebe empresários da indústria para discutir reforma tributária

Veículo: Amazonas Atual

Data: 10.08.18

Enfoque:

Positivo () Negativo () Neutro (X)

Caderno: Economia

Página: Online

Link: <http://amazonasatual.com.br/fieam-recebe-empresarios-da-industria-para-discutir-reforma-tributaria/>

10 de agosto de 2018

Fieam recebe empresários da indústria para discutir reforma tributária

MANAUS – Com o propósito de viabilizar estudos sobre as propostas de reforma tributária que estão em andamento no país, empresários da indústria reuniram-se na Fieam (Federação das Indústrias do Estado do Amazonas). O encontro aconteceu na quinta-feira, 11.

“Com articulação máxima, poderemos construir soluções para a preservação do modelo Zona Franca de Manaus”, apontou o presidente da FIEAM, Antonio Silva, para quem o alinhamento e unificação de esforços é essencial para o melhor resultado.

A complexidade e concentração excessiva sobre o consumo caracterizam o atual sistema tributário brasileiro. De acordo com a advogada do COAL/CNI (Conselho Temático de Assuntos Legislativos), Ariene Amaral, uma das propostas de reforma tributária mais discutida é a do deputado federal Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), relator da comissão especial criada para analisar a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) 293/2004, que altera o sistema tributário brasileiro.

Segundo Amaral, a proposta tem objetivo de simplificar a estrutura tributária a fim de torná-la mais transparente, com revogação dos tributos: IPI, IOF, CSLL, PIS, Pasep, Cofins, Salário-Educação, CIDE-Combustíveis, todos federais; ICMS estadual; e ISS municipal; substituídos por dois pilares, o IBS (Imposto de Bens e Serviços) de competência estadual e o IS (Imposto Seletivo) de competência federal, um imposto sobre bens e serviços específicos.

“A base do imposto sobre bens e serviços do deputado Hauly é uma base conhecida, ele não foge muito do modelo clássico de uma tributação sobre o valor agregado, mas a grande desvantagem do modelo proposto é o imposto seletivo que tem uma característica de cumulatividade, ou seja, ele incide um mês na cadeia e não há como ser transferido”, disse a advogada.

Nesse cenário, o preço do produto final quando pago será transferido 100%, tendo, segundo Amaral, uma carga cumulativa muito pesada para itens considerados delicados nos processos industriais, como elétricos, combustíveis, telecomunicações, entre outros que são bases no processo produtivo industrial. A proposta do deputado é desenhada desde o final de 2016 e está entre as mais discutidas juntamente com a do economista Bernard Appy.

Com uma reforma mais restrita, o modelo proposto pelo economista Appy tem como base a instituição do Imposto sobre os Bens e Serviços, em que se tem a transformação dos cinco tributos atuais (PIS, Confins, IPI, ICMS e ISS), inspirado no IVA (Imposto de Valor Agregado) e cobrado no destino.

“Ele (Appy) fez uma construção em relação à forma de instituição desse imposto, e tenta preservar o pacto federativo, garantindo a autonomia da união, estados e municípios naquilo que seria o reflexo da tributação atual para a da nova tributação”, disse Amaral, explicando que a alíquota máxima seria composta de sub alíquotas da união, que refletiria no que hoje é o percentual de IPI, PIS e Confins; e do estado, que teria como principal composição o ICMS, e dos municípios o ISS.

A reforma tributária, sendo ampla ou restrita, precisa passar por três pilares essenciais: simplicidade, transparência e tecnologia, defendeu a advogada do Conselho Temático de Assuntos Legislativos, Ariene Amaral. O cenário tecnológico em 2018, segundo ela, nos permite desenhar um modelo tributário antes impensável.

Modelo diferenciado

A defesa da diferenciação do modelo ZFM (Zona Franca de Manaus) tem que estar contemplada em qualquer discussão que vise uma reformulação do sistema tributário do país, propõe o presidente do Cieam (Centro da Indústria do Estado do Amazonas), Wilson Périco.

“O Amazonas precisa resgatar o protagonismo da região Norte, as riquezas que aqui se geram e são criadas. Isso deveria ficar aqui para beneficiar os cinco estados, além do Amazonas, que são acobertados pela Suframa. O Brasil todo, inclusive essa sociedade amazonense, é a favor de uma reforma tributária que tire o peso do estado na vida do cidadão e da atividade produtora”, ressaltou Périco.

Os instrumentos tecnológicos hoje permitem, segundo o advogado Thomaz Nogueira, redesenhar a tributação de forma a ter um mecanismo que no passado não era possível. A ansiedade de qualquer empresário ou sociedade tem sempre um aspecto geral comum para reforma tributária. O problema maior, segundo Nogueira, é a mudança.

“Todo mundo quer mudar, preservando absolutamente tudo que tem. Então como é que você vai mudar para manter exatamente o que está? Isso é algo que fica extremamente complicado, então temos que saber o que podemos avançar e em que podemos recuar”, alertou Nogueira.

A capacidade de articulação do Amazonas, fora da crise, recolhe mais de 50% dos tributos administrados pela Receita Federal do Brasil na região norte, segundo Nogueira, porém o estado fica com 26% daquilo que é arrecadado (marca histórica). “Nós entregamos recursos para outras unidades do Brasil”.

“Precisamos conhecer essas peculiaridades da nossa legislação, tendo uma estrutura de análise e de construção de propostas para resultar em uma interlocução efetiva e competente junto a Câmara. Temos que propor soluções para inserir a ZFM nesse contexto. É um desafio e não podemos tratar de forma isolada nem amadora, o que requer um esforço e união de toda a nossa comunidade”, disse Silva.

O foco em questões pragmáticas envolvendo agentes estratégicos é preciso para enfrentar a reforma tributária e beneficiar o estado, enfatizou o deputado federal Pauderney Avelino, em reunião junto a especialistas em tributação e empresários da indústria.

Mais notícias

CBIC Mais

[CBIC Mais Newsletter :: Edição 150](#)

EBC Rádioagência Nacional

[Plataformas digitais ajudam poupador a fazer investimentos financeiros](#)

Em.com.br

[Brasileiros lucram com imóveis no exterior](#)

AGENDA

AGOSTO

18 – Dia Nacional da Construção Social (DNCS)

28 – WorkShop Gratuito sobre as principais mudanças no PBQP-H para a versão 2018.

SETEMBRO

20 – I seminário - Questão Social e Ambiental na Engenharia e Arquitetura

Participe do Dia Nacional da Construção Social



Werbesson,
trabalhador da construção,
e sua família



saúde



lazer



cidadania

UM DIA DE SAÚDE, LAZER E CIDADANIA PARA
O TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO E SUA FAMÍLIA

INFORMAÇÕES
(92)3233-7880 / (92) 3233-5463
CONTATO@SECONCI-MANAUS.COM.BR

**DIA NACIONAL
DA CONSTRUÇÃO
SOCIAL**
EDIÇÃO 2018

*O Futuro
dos nossos filhos*

18 DE AGOSTO, DE 9 ÀS 14H, NO CLUBE DO TRABALHADOR DO SESI

Apoio



Apoio Especial



Realização



Promoção





Apoio:
SINDUSCON-AM
SINDICATO DA INDÚSTRIA DA
CONSTRUÇÃO CIVIL DO AMAZONAS

O PBQP-H MUDOU!
Descubra as novidades do Regimento do SiAC 2018

WORKSHOP GRATUITO

28 DE AGOSTO DE 2018 | DAS 18H ÀS 21H
AUDITÓRIO AUTON FURTADO JÚNIOR, 10 ANDAR
(SEDE DA FIEAM)

AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 1919 - CENTRO

PARA MAIS INFORMAÇÕES: WWW.EETIKA.COM.BR/PBQPH-ISO9001
SINDUSCON-AM: (92) 36226525



I Seminário - Questão Social e Ambiental na Engenharia e Arquitetura

Objetivo: apresentar aos profissionais de engenharia e arquitetura que atuam na elaboração de projetos, execução de obras, tecnologias industriais e agrícolas a questão social e ambiental, bem como suas certificações.

- DIA: 20.09 ÀS 19:00
- LOCAL: AUDITÓRIO CETAM - DOM PEDRO I - MANAUS- AM
- FACILITADOR: SR. TAKASHI YAMAUCHI (MEMBRO ISO E ABNT)

PARTICIPE É GRATUITO!

PATROCÍNIO

+Babbel

REALIZAÇÃO



APOIO

